



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

---

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 2361/2023.**

**ASSUNTO: FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – Cadastro de Colaboradores Eventuais – Declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da colaboradora eventual Andréa Maciel Pachá e autorização para abertura do processo.**

Trata-se de contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, da colaboradora eventual **ANDRÉA MACIEL PACHÁ** para proferir a palestra intitulada "*Como chegamos aqui: Os impactos das transformações do mundo no sistema judicial*"<sup>1</sup>, que será realizada em **28 de fevereiro de 2023**, com duração de 02 (duas) horas<sup>2</sup>, na modalidade presencial, para magistrados e servidores deste órgão, conforme Projeto EJ-TRT6 n.º 2/2023 (fls. 14/19), aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

Constam, às fls. 59/61, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e, às fls. 62/65, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento para contratação pretendida está em conformidade com as normas vigentes, podendo ser autorizado, "*a critério da Diretoria da Escola Judicial*".

A colaboradora eventual em referência, inscrita no CPF sob o número 827.230.527-53, encontra-se regular com relação à documentação exigida para contratação direta de pessoa física, conforme se constata às fls. 26, 28 e 53.

**DO EXPOSTO**, demonstrados a inviabilidade de competição e o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, bem como a disponibilidade orçamentária, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo desembargador diretor da Escola Judicial deste Regional por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 n.º 01/2023, DECLARO, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a abertura do processo em tela para contratação direta da colaboradora eventual ANDRÉA MACIEL PACHÁ, observada a disponibilidade de recursos orçamentários para cobertura da despesa.

**À Coordenadoria de Licitações e Contratos**, para emissão do relatório final do processo de contratação direta.

Recife, 17 de fevereiro de 2023.

**WLADEMIR DE SOUZA ROLIM**  
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

<sup>1</sup> A palestra abrirá o ano letivo da EJ-TRT6, consoante registro do item 1 do Projeto Básico (fl. 14).

<sup>2</sup> Vide item 3 dos Estudos Técnicos Preliminares (fl. 06).